



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

1. O objeto deste procedimento e do contrato a celebrar, consiste, de acordo com as condições descritas neste Caderno de Encargos, na realização de empreitada para reabilitação do 1.º andar direito do prédio sito no n.º 22 da R. António Patrício, em Lisboa, contemplando especificamente:
 - a) Demolições;
 - b) Execução de alvenarias e divisórias;
 - c) Cantarias;
 - d) Impermeabilizações;
 - e) Revestimento de pavimentos e rodapés;
 - f) Revestimento de paredes;
 - g) Revestimento de tectos;
 - h) Carpintarias;
 - i) Serralharias de Alumínio e estores;
 - j) Equipamento Sanitário;
 - k) Cozinha e equipamento;
 - l) Envidraçados e espelhos;
 - m) Reforço estrutural;
 - n) Rede de esgotos e gás natural;
 - o) Instalações elétricas e de telecomunicações;
 - p) Ventilação e aquecimento;
 - q) Limpezas.
2. A empreitada é por preço global, fixo e não revisível.
3. Os trabalhos deverão ser efectuados de acordo com as especificações técnicas e o projecto de execução constantes do Anexo I deste Caderno de Encargos e de acordo com o Mapa de Trabalhos também dele constante.
4. Todos os materiais e trabalhos não indicados nas peças escritas deste Caderno de Encargos, mas indispensáveis ao desenvolvimento dos que o constituem, fazem parte da empreitada,



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

não podendo o Empreiteiro invocar para a sua realização, quaisquer prazos ou pagamentos adicionais, devendo considerá-los na formulação dos preços dos trabalhos em que são necessários.

Artigo 2.º

Prazo

O prazo de execução da empreitada é de 4 meses, após a consignação.

Artigo 3.º

Preço

1. O preço a pagar pelo dono de obra ao empreiteiro é de [completar com dados da proposta adjudicada], sem IVA incluído.
2. A entidade adjudicante fixa com preço base o valor de 95.000,00 (noventa e cinco mil euros).

Artigo 4.º

Obrigações do adjudicatário

1. Da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a) Contratar e assegurar os todos os seguros e licenças necessários à execução da obra;
 - b) Executar a obra de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com este caderno de encargos e com as demais condições técnicas legal ou contratualmente estipuladas, devendo ainda atender às recomendações dos fabricantes dos materiais considerados no mapa de trabalhos e de quantidades;
 - c) Cumprir a legislação no que diz respeito à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
 - d) Contratar seguros contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra;
 - e) Suportar os custos com a montagem e desmontagem de elementos de apoio ao estaleiro e respectivas protecções;
 - f) Suportar os custos com a montagem, desmontagem, mudanças e aluguer de andaimes, caso seja necessário;
 - g) Suportar os custos com a utilização de outros meios de elevação alternativos e incluindo guarda-costas, rede de protecção e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a execução dos trabalhos;



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

- h) Suportar os custos com a eventual reparação dos danos causados na via pública ou a terceiros;
 - i) Utilizar materiais e equipamentos que obedeçam às Normas e Regulamentos Portugueses em vigor e, na sua falta ou omissão, às Normas e Regulamentos Europeus;
 - j) Dar garantia dos trabalhos realizados, nos termos da legislação em vigor;
 - k) Comunicar regularmente ao dono de obra o andamento das obras;
 - l) Comunicar atempadamente (no prazo máximo de 3 dias) quaisquer problemas surgidos durante a obra, nomeadamente os que possam implicar modificações, para mais, nos prazos ou custos;
 - m) Cumprir os prazos definidos no Caderno de Encargos e na proposta;
 - n) Não perturbar o normal funcionamento do prédio;
 - o) Respeitar os horários de descanso do prédio.
2. A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o este caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.
 3. Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, fica o empreiteiro obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas no Caderno de Encargos.
 4. O Empreiteiro deverá efectuar diariamente a limpeza de obra e entregar a obra no final devidamente limpa deixando-a pronta a ser utilizada, e inclui todos os materiais necessários a essa limpeza, com produtos específicos.
 5. O empreiteiro deve ter em conta, que durante o prazo da empreitada o edifício estará em utilização e deverá tomar todas as precauções e diligências necessárias, de forma a não prejudicar a vivência diária no interior e exterior do mesmo.
 6. Em casos de dificuldades fora do comum na obtenção de Materiais ou outras, deverá o Empreiteiro discutir previamente com o Dono de Obra as várias hipóteses alternativas.
 7. O empreiteiro é ainda obrigado a conservar todas as marcas ou referências visíveis existentes que tenham sido implantadas no local da obra por outras entidades e só proceder à sua deslocação desde que autorizado pelo Dono de Obra.



ORDEM DOS MÉDICOS

CONSELHO NACIONAL

Artigo 5.º

Equipa

Para a execução da empreitada, o adjudicatário obriga-se a disponibilizar uma equipa de colaboradores especializados.

Artigo 6.º

Cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem respeitar o previsto no artigo 318.º do CCP.
2. A autorização da cessão da posição contratual depende ainda:
 - a) Da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa;
 - b) Do preenchimento, por parte do potencial cessionário, dos requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira exigidos ao cedente para efeitos de qualificação, quando esta tenha tido lugar na fase de formação do contrato em causa.

Artigo 7.º

Obrigações da Entidade Adjudicante

1. São obrigações da entidade adjudicante, para além do pagamento do preço:
 - a) Informar os inquilinos do prédio sobre a realização da obra e sua previsão;
 - b) Prestar toda a informação sobre o local da obra;
 - c) Facultar acesso a todas as áreas indispensáveis à realização da obra;
 - d) Fornecer electricidade e água para a execução dos trabalhos.
2. A entidade adjudicante designa como gestor do contrato [*a preencher na minuta final*].

Artigo 8.º

Condições de pagamento

O pagamento do valor total da prestação de serviços, em conformidade com o desenvolvimento dos trabalhos em obra, será faseado da seguinte forma:

- a) 30% com a assinatura do contrato;
- b) 20% ao final de 30 dias de trabalho;



ORDEM DOS MÉDICOS

CONSELHO NACIONAL

- c) 20% ao final de 60 dias de trabalho;
- d) 20% com a conclusão dos trabalhos;
- e) 10% com a recepção provisória da obra.

Artigo 9.º

Aceitação

O simples silêncio da entidade adjudicante não significa, nem expressa nem tácita, aceitação dos serviços fornecidos, nem a renúncia a qualquer direito que lhe assista em resultado do cumprimento defeituoso ou incumprimento do contrato objecto do presente procedimento.

Artigo 10.º

Dever de Sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Ordem dos Médicos de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Artigo 11.º

Incumprimento

1. No caso de mora no cumprimento, ou cumprimento defeituoso, do contrato por parte do adjudicatário, poderá a entidade adjudicante interpelar o adjudicatário para cumprir pontualmente o contratado, quando tal ainda for possível e se mantenha o seu interesse na prestação, devendo nesse caso o adjudicatário dar-lhe cumprimento imediato, bem como suportar os danos que a Ordem dos Médicos sofra na sequência de tais actos.
2. Ao ser interpelado para os efeitos previstos no número anterior deverá o adjudicatário cumprir o contrato imediatamente e de forma integral e satisfatória.



ORDEM DOS MÉDICOS

CONSELHO NACIONAL

Artigo 12.º

Condições do serviço e Penalidades

1. No caso de atraso ou de incumprimento do contrato, por causa imputável ao adjudicatário, poderá, em função da gravidade do incumprimento, ser aplicada uma penalidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P \text{ (penalidade)} = V \text{ (valor do contrato com IVA incluído)} \times A \text{ (dias de atraso, incluindo sábados, domingos e feriados)} / 200.$$

2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Ordem dos Médicos tem em conta, nomeadamente, a duração da infracção, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
3. A Ordem dos Médicos pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
4. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Ordem dos Médicos exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 13.º

Casos fortuitos ou de força maior

1. Qualquer das partes ficará exonerada do cumprimento das suas obrigações contratuais em casos de força maior, desde que adequadamente comprovadas e estejam fora do seu controlo e previsão e a impossibilitem de reagir a essas circunstâncias, e apenas durante o período em que tais circunstâncias persistirem.
2. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
3. Ocorrendo alguma circunstância de força maior, poderão as partes acordar na prorrogação dos prazos e/ou alteração de condições previstos para a prestação dos serviços, desde que tal não altere o valor da adjudicação.

Artigo 14.º

Legislação aplicável e foro competente

1. O contrato está sujeito ao disposto no Código dos Contratos Públicos e à Lei portuguesa.



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

2. Para todas as questões emergentes do contrato será competente o foro da Comarca de Lisboa.

Artigo 15.º

Prevalência

1. Fazem sempre parte integrante do contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.
2. Em caso de divergência entre documentos, ou entre os documentos e o contrato, aplica-se o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 96.º do CCP.

Artigo 16.º

Protecção de Dados

1. Os eventuais dados pessoais recolhidos pela Ordem dos Médicos no âmbito da celebração e vigência do presente contrato têm por objectivo/finalidade o cumprimento das obrigações decorrentes do mesmo.
2. Nesta conformidade, os dados necessários podem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira e a quaisquer outras entidades que, de acordo com a lei e os fins que prossigam, tenham direito a aceder aos dados pessoais eventualmente tratados.
3. Os dados pessoais recolhidos serão guardados e tratados durante o período de vigência do contrato e, após a sua cessação, pelo prazo que a legislação fiscal indicar e que, atualmente, é de dez anos.
4. O titular dos dados tem o direito de acesso aos seus dados e de requerer a sua retificação, o direito de aceder ao registo do seu tratamento, o direito ao seu apagamento ("direito a ser esquecido") após o decurso dos prazos legais decorrentes da legislação fiscal ou outra aplicável, bem como o direito à sua portabilidade (direito a receber os dados num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática ou de transmitir os seus dados a outrem).



ORDEM DOS MÉDICOS

CONSELHO NACIONAL

Anexo I

Especificações Técnicas

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO EMPREITEIRO:

Prestar apoio de construção civil às instalações especiais, para a rede nova de águas, esgotos e alguns pontos de electricidade, incluindo abertura e tapamento de roços, reparação, regularização e respectivos acabamentos iguais aos existentes em pavimentos e paredes interiores.

Execução de pré-limpezas e limpeza final de toda a obra, de modo a permitir a imediata utilização do espaço, incluindo limpeza de revestimentos de pavimentos, paredes e tectos, bem como de todos os vãos e restantes componentes da obra. Incluindo a remoção de produtos sobrantes a vazadouro.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todos os trabalhos e equipamentos terão um prazo de garantia indicada pelo respectivo fabricante, contado a partir da data da sua recepção provisória.

Durante aquele período, e desde que não se verifiquem utilizações abusivas, o Empreiteiro obriga-se á proceder à substituição de todos os elementos com defeito de montagem, fabrico ou funcionamento, sem mais encargos para o Dono de Obra.

Com a recepção provisória, o Empreiteiro obriga-se ainda a fornecer os manuais e as instruções de funcionamento dos equipamentos instalados.

CLÁUSULAS ESPECIFICAS

Disposições e cláusulas específicas da empreitada, que o empreiteiro deve considerar:

- O empreiteiro deverá visitar o Edifício de forma a tomar todo o conhecimento dos trabalhos a executar e será responsável por um levantamento cuidadoso e exaustivo de todos os elementos a remover, a tratar, a substituir, a reparar e a executar de novo, sendo as descrições indicativas dos trabalhos previstos, não podendo o Empreiteiro invocar para a sua realização dos trabalhos em fase de obra, quaisquer prazos ou pagamentos adicionais;



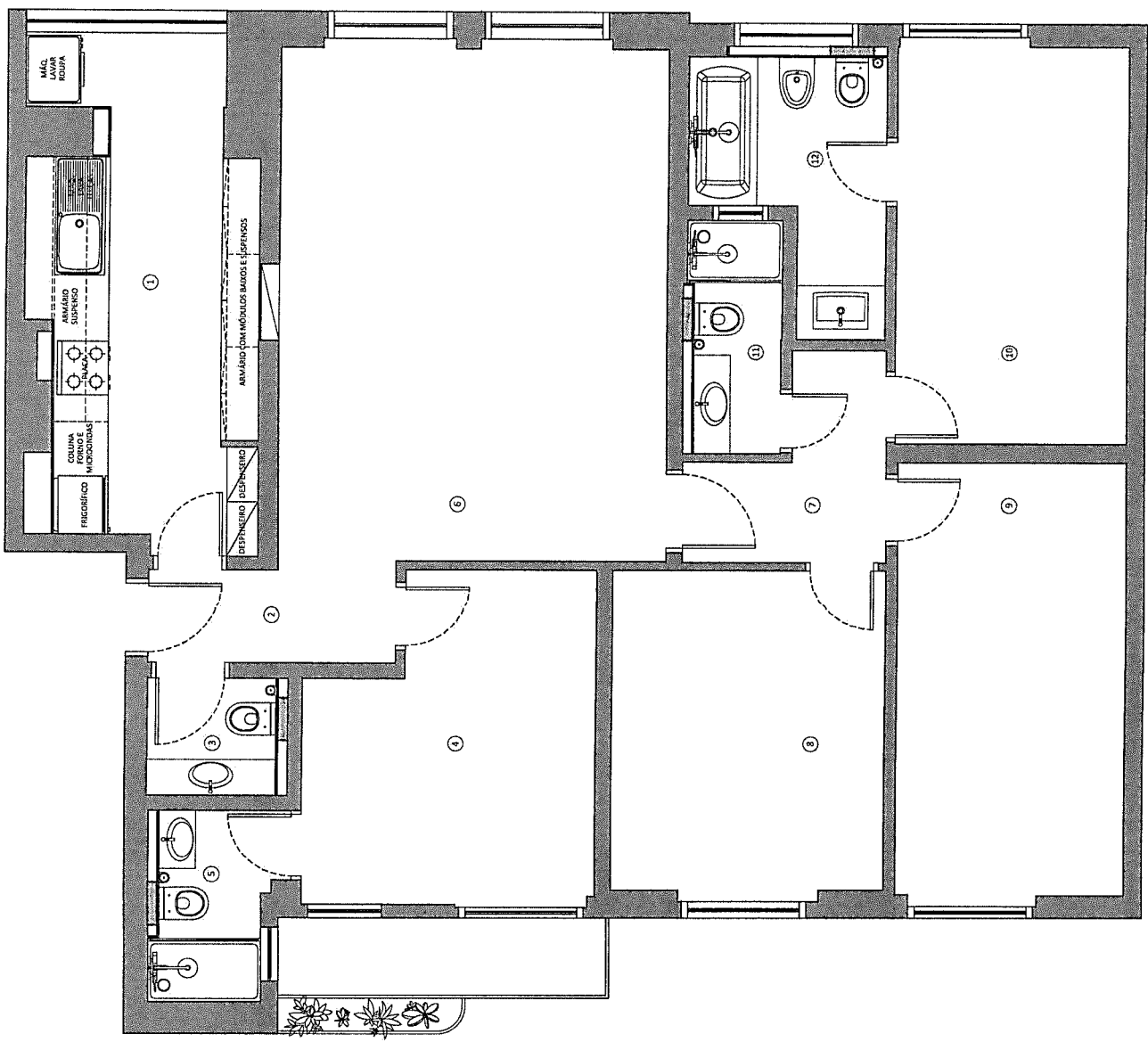
ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

- Todos os materiais, produtos, componentes, elementos de construção ou sistemas referidos neste Caderno de Encargos devem ser entendidos como indicativos das características exigidas para os mesmos, sendo da total responsabilidade do Empreiteiro garantir a adequabilidade quanto à finalidade, e compatibilidade com os elementos adjacentes, com os quais eventualmente se liga, independentemente do enunciado ao longo do caderno e/ou documentos adicionais;
- O Empreiteiro poderá propor alternativas desde que respeitem rigorosamente as mesmas características técnicas construtivas, de resistência e durabilidade, de qualidade, de acabamento e aparência, etc. Não serão aceites alternativas com qualidade inferior sem aprovação do Dono de Obra;
- Os atrasos causados com quaisquer não conformidades, serão da inteira responsabilidade do Empreiteiro;
- Todos os trabalhos não indicados Mapa de Quantidades de Trabalho e do Caderno de Encargos, mas indispensáveis ao desenvolvimento dos que o constituem, ou reconhecidos como boa prática de construção, fazem parte da empreitada, não podendo o Empreiteiro invocar para a sua realização, quaisquer prazos ou pagamentos adicionais, devendo considerá-los na formulação dos preços dos trabalhos em que são necessários;
- São da conta do Empreiteiro todo o apoio de construção civil aos diversos trabalhos listados, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à instalação.



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

Projecto de Execução



1. Cozinha = 12.68 m ²
2. Hall da Entrada = 3.40 m ²
3. I.S. Social = 1.85 m ²
4. Quarto D = 10.81 m ²
5. I.S. Quarto D = 2.70 m ²
6. Sala = 24.55 m ²
7. Hall Quartos = 3.93 m ²
8. Quarto A = 11.02 m ²
9. Quarto B = 12.37 m ²
10. Quarto C = 11.37 m ²
11. I.S. Quartos = 2.62 m ²
12. I.S. Quarto C = 4.95 m ²
ÁREA ÚTIL TOTAL = 102.25 m ²
ÁREA DA INTERVENÇÃO = xxx m ²

REQUERENTE

FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA ORDEM DOS MÉDICOS

CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO

GANDARA

Largo de Santos,
nº 9 - 1ª Esqª
com o rigor
1249-015 LISBOA

OBRA

REABILITAÇÃO APARTAMENTO T4

Rua António Patrício, nº 22, 1ª Dto,
Alvalade, LISBOA

DESIGNAÇÃO

PLANTA

DATA	ESCALA	DESENHO
FEVEREIRO 2022	-	02

Este desenho é propriedade dos autores e não pode ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte, sem a devida autorização expressa dos autores, e é devolvido pelo legislador em vigor: DGC-LEI 43/88 (14 Março)





1. Cozinha = 12.68 m ²
2. Hall da Entrada = 3.40 m ²
3. I.S. Social = 1.85 m ²
4. Quarto D = 10.81 m ²
5. I.S. Quarto D = 2.70 m ²
6. Sala = 24.55 m ²
7. Hall Quartos = 3.93 m ²
8. Quarto A = 11.02 m ²
9. Quarto B = 12.37 m ²
10. Quarto C = 11.37 m ²
11. I.S. Quartos = 2.62 m ²
12. I.S. Quarto C = 4.95 m ²
ÁREA ÚTIL TOTAL = 102.25 m ²
ÁREA DA INTERVENÇÃO = xxx m ²

LEGENDA

- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR

REQUERENTE
FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA ORDEM
DOS MÉDICOS
CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO

GANDARA
Largo de Santos,
nº 9 - 1º Esqº
CORREIO DE LISBOA
1249-015 LISBOA

OBRA
REABILITAÇÃO APARTAMENTO T4
Rua António Patrício, nº 22, 1º Dto,
Alvalade, LISBOA
RENOVAÇÃO

PLANTA CORES CONVENCIONAIS

DATA	ESCALA	DESENHO
FEVEREIRO 2022	-	04

Esta planta é propriedade dos autores e não pode ser reproduzida, divulgada ou copiada, no todo ou em parte, sem autorização expressa. Reservados todos os direitos pela legislação em vigor. DEC-LEI 63/85 (14 Março)



1. Cozinha = 13.11 m ²
2. Hall da Entrada = 3.40 m ²
3. Quarto da Empregada = 4.60 m ²
4. I.S. Social = 2.90 m ²
5. Sala = 24.53 m ²
6. Quarto 1 = 7.87 m ²
7. Quarto 2 = 11.02 m ²
8. Quarto 3 = 12.36 m ²
9. Quarto 4 = 11.28 m ²
10. Hall dos Quartos = 3.93 m ²
11. Despensa = 1.28 m ²
12. Hall das I.S. = 1.51 m ²
13. I.S. 1 = 1.48 m ²
14. I.S. 2 = 3.70 m ²
ÁREA ÚTIL TOTAL = 103.00 m ²

REQUERENTE
FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA ORDEM
DOS MÉDICOS
CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO

GANDARA
Largo de Santos,
nº 9 - 1ª Esqª
com o nº 12
1249-015 LISBOA.

OBRA
REABILITAÇÃO APARTAMENTO T5
Rua António Patrício, nº 22, 1ª Dto,
Alvalade, LISBOA
CONSERVAÇÃO

PLANTA DO EXISTENTE

DATA	ESCALA	DESENHO
FEVEREIRO 2022	-	01

Este desenho é propriedade dos autores e não pode ser
reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte,
sem autorização expressa. Reservados todos os direitos
pela legislação em vigor. DIC-LEI 62/85 (14 Março)



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

Mapa de Trabalhos

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T4
Rua António Patrício, 22 - 1º Dtº, Alvalade - Lisboa

MAPA RESUMO

09/fev/22

Cap.	Designação	Total Geral
TOTAL DA EMPREITADA		
1	DEMOLIÇÕES	
2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	
3	CANTARIAS	
4	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	
5	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS	
6	REVESTIMENTO DE PAREDES	
7	REVESTIMENTO DE TECTOS	
8	CARPINTARIAS	
9	SERRALHARIAS DE ALUMÍNIO E ESTORES	
10	PINTURAS	
11	EQUIPAMENTO SANITÁRIO	
12	COZINHA E EQUIPAMENTO	
13	ENVIDRAÇADOS E ESPELHOS	
14	ESTRUTURA	
15	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
16	REDE DE ESGOTOS	
17	REDE DE GÁS NATURAL	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e TELECOMUNICAÇÕES	
19	VENTILAÇÃO E AQUECIMENTO	
20	DIVERSOS	

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T4
Rua António Patrício, 22 - 1º Dtº, Alvalade - Lisboa

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
TOTAL DA EMPREITADA					
1	DEMOLIÇÕES				
1.1	Execução de todas as demolições necessárias para o cumprimento do projecto, incluindo a remoção e transporte de entulhos sobrantes a vazadouro.	vg	1		
1.1.1	Demolição de todas as paredes de alvenaria interiores, de acordo com o projecto de demolições (amarelos)				
1.1.2	Demolição completa da cozinha, incluindo despensa, dos revestimentos do pavimento, das paredes, chaminé da zona do fogão, armários, bancadas e caixilharia de ferro da marquise.				
1.1.3	Demolição completa do interior das 3 instalações sanitárias existentes, incluindo revestimentos de pavimentos e paredes, loiças e torneiras.				
1.1.4	Demolição de todas as portas interiores de madeira e rodapés de madeira				
1.1.5	Demolição de toda a instalação da rede electrica, rede de águas, rede de esgotos e rede de gás existentes				
2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				
2.1	Execução de paredes divisórias interiores, em alvenaria de tijolo cerâmico 30x20x11, incluindo argamassa de cimento e areia, de acordo com o projecto de amarelos e vermelhos	m2	12,30		
2.1	Execução de paredes de enchimento, para a montagem de sanitas suspensas em alvenaria de tijolo cerâmico 30x20x11, incluindo argamassa de cimento e areia.	m2	6,36		
3	CANTARIAS				
3.1	Fornecimento e assentamento de tampos de bancada de lavatórios, em pedra marmore branco Thassos, com 3cm de espessura, para as instalações sanitárias, incluindo abertura para lavatório e rodatampo				
3.1.1	Tampo com 1,42 x 0,45, para I.S nº 3	un	1,00		
3.1.2	Tampo com 0,65 x 0,60, para I.S nº 5	un	1,00		
3.1.3	Tampo com 1,00 x 0,45, para I.S nº 11	un	1,00		
3.1.4	Tampo com 1,00 x 0,60, para I.S nº 12	un	1,00		
4	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
4.1	Execução de impermeabilização do pavimento interior das 4 casas de banho com sistema de impermeabilização "SIKATOP SEAL 107 (argamassa cimentosa semi-flexível, aplicada com rede de fibra de vidro), incluindo remates, entregas com 0.20m de altura em paredes perimetrais e sobreposições.	m2	13,02		

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T4
Rua António Patrício, 22 - 1º Dtº, Alvalade - Lisboa

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
5	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS				
5.1	Argamassas de Betonilha				
5.1.1	Execução de betonilha de regularização em pavimentos interiores com a espessura adequada às cotas de projecto, para posteriores acabamentos finais incluindo cortes e remates. (Compartimento da cozinha e nas 2 WC)	m2	25,77		
5.2	Mão de Obra para revestimento com mosaico cerâmico				
5.2.1	Assentamento de mosaico cerâmico, incluindo cimento cola, betumagem de juntas, cortes e remates.				
5.2.1.1	Para o pavimento da Cozinha	m2	12,75		
5.2.1.2	Para o pavimento das 4 Casas de Banho	m2	13,02		
5.3	Fornecimento de revestimento com mosaico cerâmico				
5.3.1	Fornecimento de mosaico cerâmico, incluindo despedício e transporte até à obra.				
5.3.1.1	Para o pavimento da Cozinha - MICROCEMENTO GRIS(4P) 59,6X59,6(A) da PORCELANOSA	m2	12,75		
5.3.1.2	Para o pavimento das 4 Casas de Banho - - MICROCEMENTO GRIS(4P) 59,6X59,6(A) da PORCELANOSA	m2	13,02		
5.4	Pavimentos Madeira				
5.4.1	Reparação, Afagamento e envernizamento a semi-brilho incolor com 2 demão, do pavimento interior existente em taco de madeira de pinho 21x7cm, incluindo substituição do pavimento danificado.	m²	76,5		
5.4.2	Assentamento de pavimento interior em taco de madeira de pinho 21x7cm existente, com peças aproveitadas das zonas do pavimento de parquet a remover, nas zonas das paredes a demolir, incluindo limpeza e beneficiação, substituição de peças que estejam danificadas por peças aproveitadas, cola, cortes, remates e juntas	m²	12		
5.5	Pavimentos existente na Varanda				
5.5.1	Limpeza e reparação do pavimento da varanda, incluindo aplicação de produto impermeabilizante	m²	3,2		
5.6	Rodapés				
5.6.1	Fornecimento e assentamento de rodapé em madeira com 10cm de altura e 15mm de espessura com acabamento lacado na cor branco, incluindo cortes, remates e juntas.	ml	80,2		
6	REVESTIMENTO DE PAREDES				
6.1	Argamassas, Rebocos e Estuques				
6.1.1	Execução de salpico, emboço e reboco com acabamento areado fino em paredes interiores pronto a receber acabamento com azulejo cerâmico, incluindo remates e perfis de remate.				

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T4
Rua António Patrício, 22 - 1º Dtº, Alvalade - Lisboa

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
6.1.1.1	Para paredes das 4 Casas de Banho (Até altura real do tecto = 2,86m)	m2	81,18		
6.1.1.2	Para paredes da Cozinha (Até altura real do tecto = 2,86m)	m2	47,82		
6.1.1.3	Execução de reaparação de paredes com acabamento com massa de estuque, para receber pintura, incluindo remates e perfis de remate, em paredes novas e em remates das demolições.	m2	234,01		
6.2	Mão de Obra para revestimento com azulejo cerâmico				
6.2.1	Assentamento de mosaico cerâmico, incluindo cimento cola, betumagem de juntas, cortes e remates.				
6.2.1.1	Para o paredes da Cozinha e marquise (Até altura do tecto falso = 2,65m) MARMI BLANCO(72C/P)31,6X59,2(A) da PORCELANOSA	m2	44,10		
6.2.1.2	Para paredes das 4 Casas de Banho (Até altura do tecto falso = 2,55m)	m2	71,51		
6.3	Fornecimento de revestimento com azulejo cerâmico				
6.3.1	Fornecimento de mosaico cerâmico, incluindo despedício e transporte até à obra				
6.3.2	Para o paredes da Cozinha e marquise (Até altura do tecto falso = 2,65m) MARMI BLANCO(72C/P)31,6X59,2(A) da PORCELANOSA	m2	44,10		
6.3.3	Para paredes das 3 Casas de Banho (Até altura do tecto falso = 2,55m) MADAGASCAR BEIGE NP 33,3X100(A) da PORECELANOSA	m2	46,79		
6.3.4	Para paredes da Casa de Banho Suite (Até altura do tecto falso = 2,55m) PATAGONIA HOME BPT 30X60X1, da PORCELANOSA	m2	7,65		
6.3.5	Para paredes da Casa de Banho Suite (Até altura do tecto falso = 2,55m) RODANO ACERO 31,6X59,2(A), da PORCELANOSA	m2	20,00		
7	REVESTIMENTO DE TECTOS				
7.1	Execução de tecto falso em gesso cartonado, constituído por placas de gesso cartonadas tipo Knauf com 12.5 mm de espessura, barramento de juntas com massa própria para o efeito, pronto para receber pintura, incluindo estrutura de suporte oculta e travamento constituído por perfis de alumínio e abertura para spots de iluminação. (Hall de entrada e circulações)	m2	6,60		
7.2	Execução de tecto falso hidrófugo em gesso cartonado, constituído por placas de gesso cartonadas tipo Knauf Hidrofugo, com 12.5 mm de espessura, barramento de juntas com massa própria para o efeito, pronto para receber pintura, incluindo estrutura de suporte oculta e travamento constituído por perfis de alumínio e abertura para spots de iluminação. (Cozinha e nas 4 casas de banho)	m2	25,77		

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T4
Rua António Patrício, 22 - 1º Dtº, Alvalade - Lisboa

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
8	CARPINTARIAS				
8.1	Portas interiores novas				
8.1.1	Fornecimento e assentamento de porta em madeira de batente, com acabamento lacado na cor branco, incluindo aros e guarnições, ferragens em aço inox, dobradiças, puxadores, fechaduras e batentes de pavimento				
8.1.1.1	Com 0,75 x 2,05m de altura	un	6		
8.1.1.2	Com 0,70 x 2,05m de altura	un	4		
8.2	Porta de Segurança da entrada do apartamento				
8.2.1	Fornecimento e assentamento de Porta em madeira maciça de alta segurança, de entrada do apartamento, com 0,85x2,10m de altura, chapeada no interior com chapa de aço com acabamento a definir pelo Dono de Obra, incluindo aros e guarnições, ferragens em aço inox, dobradiças de segurança, fechaduras de alta segurança, puxadores, batentes de pavimento, visor de porta, bem como todos os restantes acessórios.	un	1		
8.3	Armários dos Contadores				
8.3.1	Fornecimento e assentamento de armários dos contadores, na zona da escada do edifício, igual ao existente no 2º andar esquerdo, incluindo substituição ferragens em aço inox da "JNF", dobradiças, fechaduras e puxadores.	un	1		
9	SERRALHARIAS DE ALUMÍNIO E ESTORES				
9.1	Estendal				
9.1.1	Fornecimento e montagem de estendal de roupa, no exterior da marquise da cozinha, com 2,50m de comprimento, incluindo poleias e cabos de aço e restantes acessórios	un	1		
10	PINTURAS				
10.1	Execução de pintura com tinta plástica da DYRUP de cor branca, sobre todas as paredes interiores de estuque, incluindo reparações de fissuras existentes.	m2	234,01		
10.2	Execução de pintura com tinta plástica DYRUP de cor branca, sobre tectos interiores de estuque, incluindo reparações de fissuras existentes.	m2	69,80		
10.3	Execução de pintura com tinta acetinada lavável DYRUP de cor branca, com aditivo anti-fungos, sobre tectos interiores de gesso cartonado e estucados. (Tectos dos WC e da Cozinha)	m2	25,77		
11	EQUIPAMENTO SANITÁRIO				
11.1	Louças				
11.1.1	Fornecimento e assentamento de louças sanitárias vitrificadas, na cor branca, incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações, bem como todos os restantes acessórios				
11.1.1.1	Sanita suspensa da NOKEN, modelo URBAN ref. 100066267 n369225436, na cor branca	un	4		

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T4
Rua António Patrício, 22 - 1º Dtº, Alvalade - Lisboa

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
11.1.1.2	Tampo de sanita suspensa Thermodur da NOKEN, modelo URBAN ref. 100044220 N369120031, na cor branca	un	4		
11.1.1.3	Tanque encastrado para sanita suspensa da NOKEN, modelo KIWA ref. 100104498 N386000018	un	4		
11.1.1.4	Placa de acionamento com pulsador duplo cromado da NOKEN, modelo Smart Line ref. 100104504 N386000006	un	4		
11.1.1.5	Bidé suspenso da NOKEN, modelo URBAN ref. 100066258 N369225448, na cor branca	un	1		
11.1.1.6	Bastidor para bidé suspenso da NOKEN, modelo Smart line ref. 100104492 N386000002	un	1		
11.1.1.7	Base duche REF. 100053966 ARQUITECT 100X70 BASIC BB, com valvula e sifão REF. 100060498 KIT DESAGÜE AUT.L-58 NEXT CROMO, da PORCELANOSA	un	2		
11.1.1.8	Banheira REF. 100057453 SP ONE 160X75 BASIC BB, com valvula e sifão REF. 100060526 KIT DESAGÜE S/PIP. PROJECT D.90 CROMO, da PORCELANOSA	un	1		
11.1.1.7	Lavatório de pousar GLOVE II diam. 39 CM SIN REBOSADERO REF. 100113665 com sifão BOTELLA 300 CROMO REF. 100039181 da PORCELANOSA	un	4		
11.2	Torneiras				
11.2.1	Torneira de lavatório, de cano alto MONM. HOTELS LAV. C/ALT. CR, REF. 100126422 da PORCELANOSA	un	4		
11.2.2	Torneira de bidé MONM. HOTELS BIDÉ CR, REF. 100126420, da PORCELANOSA	un	1		
11.2.3	Torneira de base duche completa MONM. HOTELS EXT. D. CROMO, REF. 100107942, com rampa PACK DE DUCHA CITY CROMO REF. 100094144 da PORCELANOSA	un	2		
11.2.4	Torneira de banheira completa MONM. HOTELS EXT. B/D. CROMO REF. 100107941 com rampa PACK DE DUCHA CITY CROMO REF. 100094144 da PORCELANOSA	un	1		
11.2.5	Torneira de corte/esquadria SET DE LLAVES DE PASO HOTELS REF. 100102324, da PORCELANOSA	un	8		
11.3	Resguardos em Vidro para Base de Duche				
11.3.1	Fornecimento e assentamento de "Resguardos e Divisórias de Duche" em vidro transparente, incluindo perfis de alumínio cromados polidos,acabamento/funcionamento.				
11.3.1.1	Base duche com 1,10m x 0,70m	un	2		
11.3.1.2	Banheira com 1,60m x 0,75m	un	1		

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T4
Rua António Patrício, 22 - 1º Dtº, Alvalade - Lisboa

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
11.4	Espelhos				
11.4.1	Fornecimento e assentamento de espelhos de meio cristal com 5mm de espessura, embutidos na parede colados com fita, incluindo aresta boleada, tratamento de juntas com silicone, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projecto. (Instalações Sanitárias)				
11.4.1.1	Com 0,60 x 1,40m de altura	un	1		
11.4.1.2	Com 0,96 x 1,40m de altura	un	1		
11.4.1.2	Com 1,00 x 1,40m de altura	un	1		
11.4.1.3	Com 1,40 x 1,40m de altura	un	1		
11.5	Armário de Lavatório				
11.5.1	Fornecimento e montagem de armário suspensos de madeira lacado na cor branco, com 2 gavetas, incluindo puxadores cromados				
11.5.1.1	Com 0,60 x 0,40m de altura, com 2 gavetas	un	1		
11.5.1.2	Com 0,96 x 0,40m de altura, com 2 gavetas	un	1		
11.5.1.3	Com 1,00 x 0,40m de altura, com 2 gavetas	un	1		
11.5.1.4	Com 1,40 x 0,40m de altura, com 4 gavetas	un	1		
12	COZINHA E EQUIPAMENTO				
12.1	Fornecimento e montagem de Móveis de Cozinha modelo. MALI, com acabamento Estratificado Melaminico de cor a escolher, com Módulos em melamina de 16 mm e Costas dos móveis em MDF 5mm, Dobradiças Blum, Móvel lava-loiça com base em alumínio Porta talheres na primeira em plástico, Suporte de prateleiras com travamento, Altura dos móveis superiores com 90cm, Batentes para portas com Amortecedores, Frontes com 20mm de espessura, normalizada com provas de elevada resistência físico/mecânica, Orlas à cor das portas, Gavetas BLUM Tandembox, com amortecimento, Rodapé em PVC forrado a alumínio, tudo de acordo com as imagens e os desenhos do projecto.	vg	1		
12.2	Fornecimento e montagem de Tampo de bancada em pedra Silestone Silestone GRIS EXPO - 20 mm espessura, incluindo rebaixo com furos para lava-loiça e para a placa vitroceramica.	vg	1		
12.3	Fornecimento e montagem de Lava-Loiça - OKIO LINE 78 Flat (pol.)	un	1		
12.4	Fornecimento e montagem de Torneira misturadora, para Lava Loiça LINE MN 808	un	1		
12.5	Fornecimento e montagem de electrodomésticos encastráveis, da marca Electrolux				
12.5.1	Forno - EOB 2200 BAX	un	1		
12.5.2	Placa Vitrocerâmica - EHF 6241 FOK	un	1		
12.5.3	Exaustor - EFP 6440 X	un	1		
12.5.4	Micro Ondas - EMS 26004 OX	un	1		
12.5.5	Combinado - ENN 2800 BOW	un	1		
12.5.6	Máq. Loiça - ESL 6362 LO	un	1		
12.5.7	Máq. Roupa - EWG 147410 W	un	1		
12.5.8	Esquentador, Vulcano	un	1		
12.6	Fornecimento e tubagem para exaustão do esquentador e do exaustor com manga flexível de alumínio, até à chaminé	vg	1		

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T4
Rua António Patrício, 22 - 1º Dtº, Alvalade - Lisboa

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
13	ENVIDRAÇADOS E ESPELHOS				
14	ESTRUTURA				
15	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
15.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de polietileno reticulado sistema "Abit-Multipex", com alma em alumínio na distribuição de água fria e quente, desde o contador de água, incluindo acessórios, nos diâmetros necessários, para alimentação dos equipamentos e loiças para a cozinha e para as 4 casas de banho.	vg	1		
16	REDE DE ESGOTOS				
16.1	DOMÉSTICOS				
16.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido PN4, em prumadas e ramais de descarga das louças e equipamentos, incluindo acessórios, bocas de limpeza, abertura e tapamento de roços ou fixação por braçadeiras, nos diâmetros necessários, para os pontos de esgoto dos equipamentos e loiças para a cozinha e para as 4 casas de banho.	vg	1		
17	REDE DE GÁS NATURAL				
17.1	Fornecimento e assentamento de tubagem da rede de Gás, em cobre, em ramais de alimentação, desde o contador de gás, para o esquentador, forno e placa da cozinha, nos diâmetros necessários e ramais de distribuição, incluindo acessórios, soldaduras, projecto e termo de responsabilidade do técnico.	vg	1		
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e TELECOMUNICAÇÕES				
18.1	QUADRO ELÉCTRICO				
18.1.1	Fornecimento, montagem de novo Quadro eléctrico, com o numero de disjuntores necessários, para a nova instalação eléctrica	un	1		
18.2	INSTALAÇÃO ELÉCTRICA				
	Fornecimento, montagem e ligações de tubagem, cabelagens, caixas de derivação, incluindo Tubo ERM embebido em roço, Condutor do tipo H07V-U1x1,5 enfiado em tubo VD, Caixa embebida com boquilhas, equipada com ligadores wago, para equipamento e alimentação de tomadas, interruptores, rede de telefone, rede de televisão e rede de internet	vg	1		
18.3	ILUMINAÇÃO				
18.3.1	Aparelhagem, para montagem embebida, da marca LEGRAND, modelo SUNO, na cor branca				
18.3.1.1	Interruptores simples	un	5		
18.3.1.2	Interruptores duplos.	un	16		

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T4
Rua António Patrício, 22 - 1º Dtº, Alvalade - Lisboa

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
18.3.1.3	Ponto de luz no tecto, montagem embecida	un	5		
18.3.1.4	Projectores com lampada LED IP54 para os 4 WC's, Hall e Circulação	un	20		
18.3.1.5	Projectores circulares, diam. 20cm com aro branco para embutir no tecto falso com lampada fluorescente economizadora, para a cozinha	un	6		
18.3.1.7	Iluminação com 2 réguas fluorecentes para a bancada de cozinha	un	4		
18.4	TOMADAS E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
18.4.1	Tomadas monofásicas, para instalação embecida, tipo Schuko 230V/16A, da marca LEGRAND, modelo SUNO, na cor branca				
18.4.1.1	Tomadas simples	un	20		
18.4.1.2	Tomadas duplas	un	20		
18.4.1.3	Tomadas para radiadores eléctricos	un	3		
18.4.1.2	Com tampa, para WC's	un	3		
18.5	INSTALAÇÕES de TELECOMUNICAÇÕES - ITED				
18.5.1	Tomadas Telefone	un	6		
18.5.2	Tomadas TV	un	7		
18.5.3	Tomadas Rede (Internet)	un	5		
19	VENTILAÇÃO E AQUECIMENTO				
19.1	AQUECIMENTO ELÉCTRICO				
19.1.1	AQUECIMENTO DE WC: Fornecimento e montagem de aparelho Seca-toalhas eléctrico emissor ZETA-T, marca Cicsa, de 800W Ref.14378714, com dimensões 1,20m de altura X 0,50m de largura X 7cm de profundidade, de cor cromado, resistência Blindada com fluido caloportador, IP 44, Termostato Eletrónico, com Programador, com 8 Posições de calor e 2 funções em simultâneo: seca toalhas e aquece a casa de banho	un	3		
19.1.2	AQUECIMENTO DE GERAL: Fornecimento e montagem de aparelhos de Aquecimento eléctrico, para a sala e quarto da Marca Delonghi, com dimensões de 580mm de altura X 520mm de largura X 90mm de profundidade, com Potência 700 W, na Cor Branco, com Tecnologia de aquecimento Irradiação/ convecção/ inércia, Corpo de aquecimento Pedra natural steatite, IP 24, Classe II, com Termostato Digital, com Programação Semanal e com comando à distância.	un	6		
19.2	VENTILAÇÃO DOS WC'S				
19.2.1	Fornecimento e montagem de Extractor WC - Equation de diâmetro 100 Standard, com corpo do extractor e hélice em plástico, Motor de 230 V 50 HZ, Potência 15 W, Caudal máximo 98 m3/h, Nivel pressão sonoro 41 db (A), para WC, incluindo ligações e manga flexível a ligar à chaminé	un	2		

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T4
Rua António Patrício, 22 - 1º Dtº, Alvalade - Lisboa

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
20	DIVERSOS				
20.1	Apoio de construção civil às instalações especiais, para a rede nova de águas, esgotos e alguns pontos de electricidade, incluindo abertura e tapamento de roços, reparação, regularização e respectivos acabamentos iguais aos existentes em pavimentos e paredes interiores.	vg	1		
20.2	Execução de todas as infra-estruturas necessárias e da abertura de negativo, na parede na escada, do edifício, para o armário dos contadores, da EDP, EPAL e GÁS.	vg	1		
20.3	Reparação das paredes da varanda e da floreira, incluindo pintura com tinta para exterior da DYRUP, na cor igual à existente	vg	1		
20.4	Execução de pré-limpezas e limpeza final de toda a obra, de modo a permitir a imediata utilização do espaço, incluindo limpeza de revestimentos de pavimentos, paredes e tectos, bem como de todos os vãos e restantes componentes da obra. Incluindo a remoção de produtos sobranes a vazadouro.	vg	1		